

Processo nº	13.832-0/2010
Interessado	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá
Assunto	Representação Interna
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis
Gabinete	
Julgamento	Tribunal Pleno

RELATÓRIO

Trata o processo de representação de natureza interna, contra a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá, sob a gestão dos senhores: Renato Raul Spinelli, de 6/1/2010 e 6/4/2010, Lamartine Godoy Neto, período de 6/1/2010 a 6/4/2010 e Válidos Augusto Miranda a partir de 7/4/2010, em face de irregularidade de sobrepreço constatado na Ata de Registro de Preços nº 04/2009.

Em cumprimento ao ofício nº 311/2010, às fls. 31-TCE, as auditoras públicas, senhoras: Simone Aparecida Pelegrini, Rosiane Gomes Soto, bem como, os técnicos, senhor Marcelo Batista Ferreira e a senhora Cristina Miguel Assunção, realizaram a análise *in loco* da representação em epígrafe, que após análise dos documentos juntados às fls. 31/355-TCE, emitiu o relatório técnico às fls. 356/382-TCE, e concluiu que permaneceram as irregularidades abaixo relacionadas:

- 1- Não promover a efetiva rotatividade da Comissão Permanente de Licitação;
- 2 – Irregularidade no processo licitatório – Convite nº 003/2010;
- 3 – Irregularidade no processo licitatório – Convite nº 005/2010;
- 4 – Irregularidade no processo licitatório – Pregão Presencial nº 009/2010;
- 5 – Descumprimento do decreto municipal nº 4.298/2005;
- 6 – Sobrepreço constatado na Ata de Registro de Preços nº 009/2009.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral Substituto à época Dr. Alisson Carvalho de Alencar, que emitiu o Parecer nº 7.698/2010, às fls. 390/404-TCE, opinando pelo

conhecimento e procedência da presente representação e pedindo de diligência, que foi deferido às fls. 405-TCE,

Posteriormente, o gestor e demais responsáveis foram citados conforme consta às fls.407/426-TCE, para novo pronunciamento e juntar documentos. Foram juntados documentos às fls. 427/646-TCE, que depois de analisados pela equipe técnica conclui que os gestores e demais responsáveis devem apresentar suas manifestações sobre a irregularidade.

Novamente remetidos os autos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 2.127/2011, às fls. 668/669-TCE, opinou pela notificação dos responsáveis.

O gestor e demais responsáveis foram notificados pelos ofícios às fls. 670/676-TCE, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	Gestor ou Responsável	Ofício nº	Órgão
1	Moisés Dias da Silva	471/2011	Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania de Cuiabá
2	Guilherme Frederico de Moura Muller	472/2011	Secretaria Municipal de Fazenda de Cuiabá
3	Edivá Pereira Alves	473/2011	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá
4	Lamartine Godoy Neto	474/2011	Secretário Municipal de Governo
5	Lécio Victor Monteiro da Silva	475/2011	Secretário Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá
6	José Euclides dos Santos Filho	476/2011	Secretário Municipal de Infraestrutura de Cuiabá
7	Osmário Forte Daltro	477/2011	Ex-Secretário de Trabalho Des. Econ. Turismo de Cuiabá

O Ex-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, com relação ao ofício nº 966/2011 às fls. 872-TCE, apresentou sua defesa às fls.727/792-TCE, que foi analisada juntamente com as demais.

Após as notificações os gestores e demais responsáveis apresentaram a defesa conjunta em resposta aos ofícios 471/2011, 472/2011, 473/2011, 474/2011, 476/2011 e 477/2011, às fls. 794/860-TCE. O senhor Lécio Victor Monteiro da Silva apresentou sua defesa às fls. 678/687-TCE. Após a análise da Secex da Quinta Relatoria conclui às fls. 906/919-TCE, que permaneceu a irregularidade apontada no item III, e que os gestores deverão ressarcir aos cofres do município conforme segue:

Sobrepço constatado na Ata de Registro de Preços nº 006/2009.

	Gestor ou Responsável	Órgão	Valor em R\$	Valor UPFs-MT
1	Moisés Dias da Silva	Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania de Cuiabá	6.355,26	192,59
2	Guilherme Frederico de Moura Muller	Secretaria Municipal de Fazenda de Cuiabá	4.090,40	123,95
3	Edivá Pereira Alves	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá	628,23	19,04
4	Lamartine Godoy Neto	Secretário Municipal de Governo	687,00	20,82
5	José Euclides dos Santos Filho	Secretário Municipal de Infraestrutura de Cuiabá	2.865,97	86,85
6	Osmário Forte Daltro	Ex-Secretário de Trabalho Des. Econ. Turismo de Cuiabá	12.811,00	388,21
7	Archimedes Pereira Lima Neto	Ex-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá	718,89	21,78
TOTAL			28.156,75	853,24

Retornaram os autos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 6.746/2011, às fls. 933/934-TCE, ratificando o parecer 7.698//2010 às fls. 390/404, que os gestores supracitados ressarcam o erário no valor de R\$ 28.156,75, equivalente a 853,24 UPFs-MT.

É o relatório